Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 28/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgância Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimentos:

3.1.1.1 -	01 -	Salário de Funcionários Ativos	200.000,00
3.1.1.1 -	02 -	Subsídios de Vereadores	2.300.000,00
3.1.1.2 -		Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3.1.1.3 -		Obrigações Patronais	200.000,00

TOTAL.....CR$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros)

ART. 2º - Para fazer face a abertura de crédito, fica debitado na verba de suplementação recebida por força da Lei Complementar Nº 2.897/90.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-